



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211158, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) empresa(s) L G M GRAFICA EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** O Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.047.101/0001-41, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, ANEXO. SEC. MUN. EDUCAÇÃO, representado por MIRIAN LOBATO JUNIOR, Secretaria Municipal.

**CONTRATADO(A):** L G M GRAFICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.709.499/0001-76, com sede na R PADRE JOÃO, 500, SACRAMENTA, BELÉM-PA, CEP 66123-320, representada por LORIANE GOMES MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, prorrogar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211158, instruídos no(a) CARONA Nº A/2021-0004, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de maio de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2022 do Contrato nº 20211158.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2022 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 310.860,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do FME, no Contrato nº 20211158, e encontram amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** / CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 31.047.101/0001-41  
CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

**L G M GRAFICA EIRELI**  
CNPJ 18.709.499/0001-76  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- .....

2- .....